

DECRETO Nº 7566/92

N.º 858 de 28/02/92

de 21 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
77.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-4110	Obras e Instalações	20.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	57.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.1033	Ampliação de Escolas	
09.24-4110	Obras e Instalações	20.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros de Dívida Contratada	57.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de fevereiro de 1992.



XG

C

cont. do decreto nº 7566/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de fevereiro de 1992.

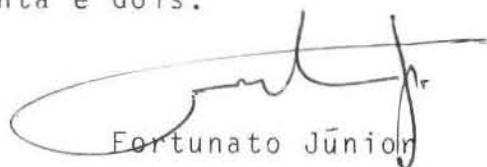


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de feve  
reiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos